Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 19/09/11
A 19/10/11
Glaucir Basso Borba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei nº734/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, o valor parcial de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais), na funcional programática abaixo:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2083	Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS/Municipal	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R$27.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária das indicações abaixo:

02.01.00 –	**Gabinete do Prefeito**	
04.122.0002.2005	Manutenção das Atividades – Advocacia do Município	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R$17.000,00
02.02.00 -	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades - SEMAD	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R$10.000,00

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO o crédito acima remanejado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/09/11